



**I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO –
TPRU ASSINADO EM 01/09/2010**

Pelo presente termo aditivo, de um lado CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração pública indireta do Estado de Santa Catarina, art.13, II, letra "c" da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 83.284.828/0001-46, inscrição estadual nº 250.481.740, estabelecida com sede e foro no Município de São José/SC, às margens da BR 101, Km 205, Barreiros, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. ARI JOÃO MARTENDAL e FELICIO FRANCISCO SILVEIRA daqui por diante denominada simplesmente de PERMITENTE e de outro lado como PERMISSONÁRIO(A) JOÃO OSVALDIR STEINBACH, produtor, portador do CPF nº 178.706.909-53, residente e domiciliado na Vargem Grande, Águas Mornas – SC, para ocupar o box nº 719, resolvem aditar o presente TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o valor da tarifa mensal de uso para R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) por metro quadrado face a localização e o ponto comercial, bem como por apresentar frente de carga e descarga de aproximadamente 5 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em vigor as demais cláusulas existente no TPRU original.

São José – SC 30 de setembro de 2010.

PERMITENTE

ARI JOÃO MARTENDAL
Diretor Presidente

FELICIO FRANCISCO SILVEIRA
Diretor de Apoio Operacional

PERMISSONÁRIO:

JOÃO OSVALDIR STEINBACH
PERMISSONÁRIO – BOX 719

TESTEMUNHAS: 1).....

2).....

JÚLIO CEZAR KUSS
Advogado - OAB/SC 14.187